



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES/RS

### EDITAL – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL – EDIÇÃO 2025

A Prefeitura Municipal de Carlos Gomes/RS, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna público o presente Edital que regulamenta o Concurso do Programa de Educação Fiscal – Edição 2025, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.655/2023.

#### 1. DOS OBJETIVOS

O concurso visa:

- a) incentivar que o educando se expresse sobre o tema abordado;
- b) motivar a busca de informações sobre temas relativos à Educação Fiscal;
- c) estimular a interdisciplinaridade;
- d) proporcionar prática cultural entre crianças e jovens;
- e) promover consciência cidadã quanto ao uso dos recursos públicos.

#### 2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar todos (as) os (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) na Rede Municipal e Estadual do Município de Carlos Gomes/RS.

A participação é voluntária e gratuita.

#### 3. DAS MODALIDADES E AGRUPAMENTOS

O Concurso terá as seguintes agrupamentos e modalidades:

- a) Alunos (as) da Educação Infantil — Desenho mostrando como o dinheiro arrecadado pelos impostos é aplicado;
- b) Alunos (as) matriculados do 1º ao 5º anos do ensino fundamental — Nomes dos mascotes, será selecionado um nome para o mascote masculino e outro para o feminino
- c) Alunos (as) matriculados do 6º ao 9º anos do ensino fundamental — Acróstico abordando o tema 'Educação Fiscal';
- d) Alunos (as) matriculados do 1º ao 3º anos do ensino médio — Poesia com no mínimo 4 versos e 3 estrofes, abordando o tema 'Educação Fiscal'.

#### 4. DA PREMIAÇÃO

##### 4.1. Modalidade "Desenho" (Educação Infantil)

Premiação:



1º lugar: R\$ 500,00  
2º lugar: R\$ 425,00  
3º lugar: R\$ 325,00

#### **4.2. Modalidade "Nome dos Mascotes" (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental)**

Premiação:

1º lugar (mascote masculino): R\$ 500,00  
1º lugar (mascote feminino): R\$ 500,00

#### **4.3. Modalidade "Acróstico" (6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental)**

Premiação:

1º lugar: R\$ 425,00  
2º lugar: R\$ 325,00  
3º lugar: R\$ 250,00

#### **4.4. Modalidade "Poesia" (1º ao 3º Ano do Ensino Médio)**

Premiação:

1º lugar: R\$ 425,00  
2º lugar: R\$ 325,00  
3º lugar: R\$ 250,00

Pagamento será feito ao responsável legal no caso de menores.  
(Previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.655/2023).

#### **4.5. Escolas Participantes**

Cada escola participante receberá: R\$ 500,00. (Conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 1.655/2023).

### **5. DO CONTEÚDO**

O conteúdo a ser submetido pelos participantes deverá atender às seguintes condições:

- a) O trabalho deve ser de autoria exclusiva do participante, não podendo conter plágio ou qualquer conteúdo que infrinja a legislação vigente, direitos autorais ou que contrarie princípios de moralidade, ética ou respeito.
- b) Não serão aceitos nomes, personagens, mascotes ou símbolos que já tenham sido utilizados em outros concursos ou símbolos públicos ou



privados, nem aqueles que já tenham sido premiados anteriormente, seja em edições do mesmo concurso ou em outros eventos.

c) O conteúdo não pode conter qualquer material ofensivo (como violência, discurso de ódio, discriminação, preconceito, entre outros), sendo de responsabilidade do participante garantir que seu trabalho esteja de acordo com os valores e princípios estabelecidos neste concurso.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na escola em que o(a) aluno(a) estiver matriculado, no período de 26 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025.
- b) Os trabalhos serão recebidos por um servidor designado por cada escola, mediante recibo, e permanecerão sob guarda da respectiva escola até a realização do julgamento.
- c) Os menores de idade deverão contar com a assistência de seus genitores ou representantes legais para efetuar a inscrição no concurso, aceitar os termos do regulamento e receber a premiação, quando aplicável.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- a) As inscrições e cadastros que apresentarem dados incorretos, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas ou qualquer outra exigência definida neste regulamento.
- b) Os trabalhos que, conforme avaliação da Comissão Julgadora, forem considerados impróprios, contendo expressões contrárias à moral, com conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais, que possam prejudicar a imagem ou os direitos de terceiros.
- c) Os trabalhos que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros, ou que não sejam de titularidade exclusiva do participante.
- d) Os trabalhos que forem identificados como cópias ou plágios de obras ou criações já existentes.

## 8. DO CRONOGRAMA

Data	Programação
25/11/2025	Publicação do Edital
26/11/2025 à 28/11/2025	Inscrições nas escolas
01/12/2025	Divulgação das inscrições homologadas
02/12/2025	Realização das etapas do concurso
16/12/2025	Data do anúncio dos(as) vencedor(as)



## 9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

Compete à Comissão Organizadora conduzir todo o Concurso, gerenciar as inscrições, organizar as etapas do concurso e assegurar o cumprimento das regras definidas neste Edital.

Integrantes da Comissão Organizadora:

Igor Ezequiel Klosinski Wrzesinski  
Gisele Carla Zawadzki Glaner  
Simone Salete Sawicki  
Elci Tereza Pawlak Piovezan  
Joziane Paula Oziembowski  
Josena Regina Acorssi Piovezan

A Comissão Organizadora será responsável por definir a Comissão Julgadora, que será composta por professores da rede municipal e estadual. A Comissão Julgadora será responsável por avaliar e julgar as produções, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 deste Edital.

## 10. DO JULGAMENTO

A Comissão Organizadora e Julgadora elegerá os vencedores de cada agrupamento e modalidade, utilizando os seguintes critérios para suas avaliações:

- Originalidade: Avaliação da singularidade da ideia apresentada, considerando se o trabalho é inovador e traz uma abordagem nova ao tema proposto.
- Criatividade: Consideração da capacidade de expressão do participante, avaliando a originalidade e a forma como o conteúdo é apresentado de maneira interessante e impactante.
- Coerência com o tema: Verificação da aderência ao tema do concurso, observando se o trabalho reflete corretamente o conteúdo proposto e está em sintonia com os objetivos do concurso.

### Vencedores por Modalidade:

- Modalidade Desenho (Educação Infantil): Serão eleitos três vencedores, classificados em 1º, 2º e 3º lugar.
- Modalidade Nome dos Mascotes (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental): Será escolhido um vencedor para o mascote masculino e um para o mascote feminino, ambos classificados em 1º lugar.
- Modalidade Acróstico (6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental): Serão eleitos três vencedores, classificados em 1º, 2º e 3º lugar.
- Modalidade Poesia (1º ao 3º Ano do Ensino Médio): Serão eleitos três vencedores, classificados em 1º, 2º e 3º lugar.



## 11. DA CESSÃO DE DIREITOS

Ao se inscrever para participar do concurso, o(a) aluno(a), por meio de seus representantes legais, autoriza de forma irrevogável e irretratável, conforme a Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, o uso gratuito e sem qualquer ônus ou encargo de seu nome, imagem e voz, em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais, incluindo, mas não se limitando a, televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet, para a ampla divulgação do(a) vencedor(a) e sua premiação.

Além disso, o (a) participante cede todos os direitos patrimoniais relacionados à premiação e exposição, incluindo, sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar ou utilizar de qualquer forma o conteúdo gerado, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Cabe à Comissão Organizadora dirimir eventuais dúvidas de interpretação deste regulamento, assim como tomar decisões sobre questões não previstas no presente Edital;
- b) A Comissão Organizadora resguarda-se o direito de averiguar, desde a inscrição até a publicação do resultado, o cumprimento de todos os requisitos pelos trabalhos inscritos;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que as decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis;
- d) No caso de fraude comprovada até o dia da premiação, o participante será automaticamente excluído desta edição do concurso. Nesse caso, o prêmio será transferido para o próximo colocado que atenda às condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- e) A Comissão Organizadora poderá interromper ou suspender o andamento do concurso a qualquer momento, em caso de força maior ou situações excepcionais que justifiquem tal medida;
- f) O uso dos trabalhos e seus respectivos direitos de autor será restrito às regras estabelecidas para este concurso;
- g) O anúncio dos vencedores e a entrega da premiação ocorrerão em evento oficial, em data a ser definida pelo Executivo Municipal, em comum acordo com as escolas participantes;
- h) Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação ou Secretaria da Fazenda do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:  
(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019  
Av. Padre Estanislau Holeinik  
Nº 689, Centro  
**CARLOS GOMES/RS**  
CEP: 99.825-000  
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87

Carlos Gomes/RS, 25 novembro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br** HERMES ANTONIO PARIS  
Data: 25/11/2025 15:19:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**HERMES ANTONIO PARIS**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

**gov.br** IGOR EZEQUIEL KLOSINSKI WRZESINSKI  
Data: 25/11/2025 16:28:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**IGOR EZEQUIEL KLOSINSKI WRZESINSKI**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** GISELE CARLA ZAWADZKI GLANER  
Data: 25/11/2025 16:39:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**GISELE CARLA ZAWADZKI GLANER**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** SIMONE SALETE SAWICKI  
Data: 25/11/2025 16:36:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**SIMONE SALETE SAWICKI**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ELCI TEREZA PAWLAK PIOVEZAN  
Data: 25/11/2025 16:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ELCI TEREZA PAWLAK PIOVEZAN**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JOZIANE PAULA OZIEMBLOWSKI  
Data: 25/11/2025 16:08:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JOZIANE PAULA OZIEMBLOWSKI**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JOSENA REGINA ACORSSI PIOVEZAN  
Data: 25/11/2025 16:31:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JOSENA REGINA ACORSSI PIOVEZAN**